

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE
<b>Despacho do Diretor, de 12-04-2019</b> Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento
Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE n. 2.453/19 de 27-03-2019, apresentado por José Antonio Ayusso, CPF/CNPJ.: 634.328.978-04, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico DPO/PTA/Araraquara n. 071/19, contido no Processo DAAE n. 9208238 - Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, Sítio Água Boa, localizado no município de Palmares Paulista, para finalidade de irrigação conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Bauru Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21°09'25,913" - Longitude o 48°48'23,587" - Vazão Instantânea 15,00 m3/h.Extrato DVI/BTG n. 011, de 12-04-2019.

# Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 15-4-2019**  
No Processo PGE 16831-542060/2016– Objeto: Prestação de serviço de limpeza, asseo e conservação predial em imóvel utilizado pela Procuradoria Geral do Estado em Brasília.

Com fundamento na cláusula quarta do Contrato PGE 46/2016, firmado em 28-07-2016, § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R\$ 4.109,42 para R\$ 4.238,46, a partir de 01-01-2019, em favor da empresa RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA-EPP, na conformidade do demonstrativo de fls. 2055 do processo supramencionado.

### CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Extrato**  
Ata da 6ª Sessão Ordinária - Biênio 2019/2020  
Data da Realização: 15-04-2019  
Processo: 19018-143548/2019  
Interessado: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira  
Assunto: Pedido de Afastamento para participar, na condição de palestrante, do evento “Arbitragem e o Código de Processo Civil”, no dia 03-05-2019, em Salvador/BA.  
Relatora: Conselheira Lenita Leite Pinho  
DELIBERAÇÃO CPGE 025/04/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.  
Processo: 18575-173521/2019  
Interessado: Luiz Duarte de Oliveira  
Assunto: Pedido de Afastamento para participar de “Reunião de Trabalho da Câmara Técnica de Direito Sanitário do CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde”, no dia 05-04-2019, em Brasília/DF.  
Relator: Conselheiro Lucas Pessoa Moreira  
DELIBERAÇÃO CPGE 026/04/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.  
Processo: 18575-33808/2019  
Interessado: Conselheiros Eleitos da PGE – Biênio 2019-2020  
Assunto: Referendo do Conselho sobre proposta de criação de Núcleos Especializados.  
Relator: Conselheiro João Carlos Pietropaolo  
Retirado de pauta com pedido de vista do Conselheiro Lucas Pessoa Moreira.

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**  
O Procurador Chefe do Centro de Estudos – Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas 06 (seis) vagas para participar no curso “Desestatizações em 2019” promovido pela Migalhas – Alemweb.com Serviços de informação na Internet EIRELI, a ser realizado no Hotel Tivoli São Paulo – Mofarrej, localizado na Alameda Santos, 1.437, São Paulo/SP, no dia 23-04-2019, das 8h30 às 18h, com a seguinte programação:  
Programação  
8h30 às 9h - Credenciamento  
9h às 9h40 - Conferência de Abertura: Estruturação de projetos: como licitar?  
Flávio Amaral Garcia  
Professor de Direito Administrativo da FGV Direito Rio; sócio do escritório Juruena & Associados Advogados e Procurador do Estado do Rio de Janeiro.  
9h40 às 10h - Coffee break  
10h às 12h - Painel I – Desestatizações  
Karla Bertocco  
Diretora de governo e infraestrutura do BNDES.  
Thiago Cardoso Araújo  
Procurador do Estado do Rio de Janeiro e professor da EPGE.  
Bernardo Strobel  
Professor de Direito Administrativo da PUC-PR, Mestre e Doutor pela USP e sócio do Strobel Guimarães Sociedades de Advogados.  
Moderador  
Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho  
Juiz do TJSP, Doutor e Mestre pela USP.  
12h às 13h30 - Almoço  
13h30 às 15h - Painel II – Participação societária empresarial do Estado  
Ementa: O Estado empresário. O Estado acionista. O Estado Controlador. O Estado acionista minoritário.  
Ana Tereza Basílio  
Vice-Presidente da OABRJ e sócia do Basílio Advogados.  
Rafael Wallbach Schwind  
Doutor e Mestre pela USP e sócio de Justen, Pereira, Oliveira & Talamini - Advogados Associados.  
Rodrigo Barata  
Mestre em Direito do Estado pela USP e Secretária de Governo do Estado de SP.  
Moderador  
Luiz Felipe Hadilich Miguel  
Sócio do escritório Advocacia Luiz Felipe, Doutor e Mestre pela USP.  
15h às 15h20 - Coffee break  
15h20 às 17h - Painel III – Formas de intervenção do Estado na economia  
Diogo R. Coutinho  
Professor de Direito Econômico da USP.  
Marcos Perez

Professor Titular de Direito Administrativo da USP.  
Márcio Cammarosano  
Professor Titular de Direito Administrativo da PUC-SP.  
Moderador  
Pedro Paulo de Rezende Porto Filho  
Mestre em Direito pela PUC-SP e sócio do escritório Porto Advogados.  
17h às 18h - Conferência de encerramento  
Maria Sylvia Zanella Di Pietro  
Mestre, doutora e livre-docente pela Faculdade de Direito da USP, onde exerceu o cargo de Professora Titular de Direito Administrativo até 2012, Procuradora do Estado de São Paulo, aposentada e advogada na área de consultoria.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h do dia 18-04-2019, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK AREA RESTRITA: http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Portarias do Procurador do Estado, respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 15-4-2019**

**Cancelando**, a partir de 14-04-2019 a credencial de estagiária desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgada a estudante de Direito Maria Thaylana Lima Moura – RG. 53.424.445-2, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto 56.013, de 15-07-2010, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 053/2019).

**Cancelando**, a partir de 12-04-2019 a credencial de estagiária desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgada a estudante de Direito: Karen Nunes Corrêa – RG. 38.475.567-7, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto 56.013, de 15-07-2010, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 054/2019).

**6º Termo Aditivo**  
Processo: GDOC. 18629-944170/2015  
Contrato: 001/2016

Objeto: A Contratada aceitou, por liberalidade sua e em comum acordo com a Contratante, renunciar à aplicação do reajuste previsto na Cláusula 4ª do Contrato 001/2016, para o exercício de 2019.

Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Contratada: Jet Pack Express Cargas Aéreas e Rodoviárias Ltda-EPP

Base mensal para o período de 07-01-2019 a 06-01-2020 - R\$2.510,00

Classif.Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora Executora: 400110  
Subelemento Econômico: 339039-40  
Data da assinatura: 21-03-2019

# Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Despacho do Supervisor, de 15-04-2019**  
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57  
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM  
PR-RMSP/TCR/704/19  
NATALIA DE OLIVEIRA MIRANDA BATISTA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08553/19	2003636-D	01-04-2019	R\$ 2606,11
		Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.	
		Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.	
		Artigo 28	
		Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM	
		PR-RMSP/TCF/705/19	
		MATOZINHOS GONÇALVES DOS SANTOS	

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08204/19	2003302-D	01-04-2019	R\$ 130,31
		Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.	
		Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.	
		Artigo 26, Inciso VII	
		VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA	
		PR-RMSP/TCF/706/19	
		V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI	

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08511/19	2004276-C	02-04-2019	R\$ 130,31
		Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.	
		Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.	
		Artigo 26, Inciso VII	
		VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA	

PR-RMSP/TCF/707/19  
BEZERRA S AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08510/19	2004240-C	01-04-2019	R\$ 130,31
		Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.	
		Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.	
		Artigo 28	
		Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM	
		PR-RMSP/TCF/708/19	
		APARECIDO FRANCISCO CAMPOS	

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06995/19	1997439-E	26-03-2019	R\$ 260,61 (REINCIDENTE)
		Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.	
		Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.	
		Artigo 28	
		Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM	
		PR-RMSP/TCF/709/19	
		PAVTER INFRAESTRUTURA LTDA	

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08779/19	2011748-B	04-04-2019	R\$ 130,31
		Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.	
		Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.	
		Artigo 57	
		Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM	
		PR-RMSP/TCR/710/19	
		SÔNIA DA SILVA CRUZ	

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09537/19	2017908-A	10-04-2019	R\$ 2606,11
		Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.	
		PR-RMSP/TCR/711/19	

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53908-A	08-04-2019	EPU 0931	SÔNIA DA SILVA CRUZ
		Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido	
		PR-RMSP/TCF/712/19	

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53915-C	10-04-2019	DVS 3970	KLEBER SILVA DE ALENCAR
		Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido	
		PR-RMSP/TCF/713/19	

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53913-C	10-04-2019	LUX 4602	KLEBER SILVA DE ALENCAR
		Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.	
		PR-RMSP/TCR/714/19	

APAV	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53911-E	09-04-2019	CZJ 1364	BRAZ CARDOSO DOS REIS
		Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.	
		PR-RMSP/TCF/715/19	

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53910-E	09-04-2019	EPV 1617	ADRIANA APARECIDA MACHADO
		Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.	
		PR-RMSP/TCF/716/19	

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53916-D	10-04-2019	CUA 4791	EDERSON SILVA GALVAO
		Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, com-	

plementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/717/19			
APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
53912-D	10-04-2019	MDS 7388	SUIÇA BRASILEIRA TRANSPORTES DE VANS LTDA ME
		Retifico a publicação do D.O. de 11-04-2019, TCF-702/19, para alteração do nome do infrator constante no APAV-F 53905-D de SILVA E CASSIO VEÍCULOS LTDA EPP para THAÍS LEITE DE MORAES RIBEIRO.	
		PR-RMSP/TCF/718/19	

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despacho do Coordenador, de 11-04-2019**  
Processo STM/068730/2018  
Interessado: Fábio Félix da Silva Transportes – ME  
Assunto; Cancelamento do Registro de Fretamento. (Despacho CTC/106/2019)

Tendo em vista a solicitação da empresa Fábio Félix da Silva Transportes – ME, CNPJ 11.396.184/0001-77, e nas competências delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, cancelo o registro de fretamento da interessada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de Fretamento – Contínuo/Eventual.

# Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Comunicado**  
Processo ST 1575878/2018  
Interessado: Coordenadoria de Turismo  
Cumpr informar que os pagamentos referentes aos serviços prestados pelas empresas JFL Estruturas de Eventos Ltda, nota fiscal 987 e Expanson Promoções e Eventos Ltda, nota fiscal 30090, não foram efetivados na data de 08-04-2019 pois ambas as empresas não apresentam as certidões obrigatórias para instrução processual tempestivamente.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

#### Portaria GR-7.366, de 15-4-2019

*Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular*

O Reitor da Universidade de São Paulo, e consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 1º-04-2019, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Titular 265829, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Zootecnia para o Departamento de Engenharia de Alimentos, ambos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 18.1.1370.74.9).

#### Portaria GR-7.367, de 15-4-2019

*ispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular*

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 1º-04-2019, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Titular 170348, ref. MS-6, da PG do QDUSP, recolhido ao Banco de cargos da Universidade, fica redistribuído para o Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Prot. USP 18.5.62.93.2).

#### Portaria GR-7.368, de 15-4-2019

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, nos Departamentos a seguir relacionados, 4 (quatro) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP, como segue:

Departamentos Qtde. de cargos  
Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto 02

Departamento de Projeto 01

Departamento de Tecnologia da Arquitetura 01

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria GR-7.369, de 15-4-2019

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-201